CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 275/2015

AUTOR: Vereador Waldir Pires

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a necessidade de conceder dois dias de licença por ano para a realização de exame preventivo de câncer ginecológico e de mama, e um dia para exame preventivo de câncer de próstata, respectivamente, para as servidoras e servidores público do Estado com mais de 40 (quarenta) anos de idade".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Waldir Pires sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que conceda dois dias de licença por ano para a realização de exame preventivo de câncer ginecológico e de mama, e um dia para exame preventivo de câncer de próstata, respectivamente, para as servidoras e servidores público do Estado com mais de 40 (quarenta) anos de idade.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 275/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Suica

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães

Everaldo Augusto

Waldir Pires